



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.771/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1771/2008.
DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: DENOMINA OBRA PUBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada a Escola Estadual localizada no Bairro Village de ESCOLA ESTADUAL MÁRIO RAITER.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, em 16 de dezembro de 2008.



DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI

Vice-Prefeito Municipal

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI

EDIANINHA S. GHELLER TURRA

ELCI DA SILVA FÁVERO

GEISON JORGE DE PAULA COELHO

MARCOS FOLADOR

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 092/2008

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: DENOMINA OBRA PUBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica denominada a Escola Estadual localizada no Bairro Village de ESCOLA ESTADUAL MÁRIO RAITER.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2008.

Gerson Luiz Francio
Presidente

Lido na Sessão
 12 DEZ 2008
 1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

DATA: 12 DEZ. 2008

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	(-)	Fav. (-)	Contra (-) abet
2ª Votação	(-)	Fav. (-)	Contra (-) abet
3ª Votação	(-)	Fav. (-)	Contra (-) abet
Votação única	(-)	Fav. (-)	Contra (-) abet
12/12/2008			
9			
Secretário(a)			

PROJETO DE LEI Nº 098/2008

DATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: DENOMINA OBRA PUBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica denominada a Escola Estadual localizada no Bairro Village de ESCOLA ESTADUAL MÁRIO RAITER.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, 8 de dezembro de 2008.

Rossato
DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO N.º 0150/2008

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N.ºS 024/2008 E 025/2008 E OS PROJETOS DE LEI N.ºS 093/2008; 095/2008; e 097/2008 À 0101/2008, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
15 de dezembro de 2008.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0195/2008.

DATA: 15/12/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 098/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: DENOMINA OBRA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILBERTO POSSAMAI

RELATÓRIO: Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei n.º 098/2008, do Executivo que tem como súmula: DENOMINA OBRA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Décio Dal Bó
Presidente


Gilberto Possamai
Relator


Santinho Salerno
Membro